

**Edital de Chamamento Público 028.2023
Termo de Colaboração - Nº 905454/2020
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Colaboração - Nº 905454/2020.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidas até o dia 22 de março de 2023 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços de Monitor e de Facilitador, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração - Nº 905454/2020 – Projeto Lab Maker.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Colaboração Nº 905454/2020, celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Facilitador	1	30h	R\$ 1.680,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2º Grau completo; • Ter mais de 18 anos; • Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado; • Ter perfil de Mediador de relações, líder, expressão lúdica, curiosidade, comportamento hacker/Geek, organização, responsabilidade. <p>Não é obrigatório mas, será um diferencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter curso técnico em informática e/ou licenciatura em computação e áreas afins. • Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologias e educação. • Apresentar currículo com experiências em atividades comunitárias, participação social, e experiências com tecnologia e educação.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



Monitor	1	30h	R\$ 1.451,25	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2º Grau completo; • Ter mais de 18 anos; • Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado; • Ter perfil de Mediador de relações, líder, expressão lúdica, curiosidade, comportamento hacker/Geek, organização, responsabilidade. <p>Não é obrigatório mas, será um diferencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologias e educação. • Apresentar currículo com experiências em atividades comunitárias, participação social, e experiências com tecnologia e educação.
---------	---	-----	--------------	---

3.2 Forma de contratação:

3.2.1 A contratação será por MEI. A pessoa contratada caso não possua MEI terá tempo hábil para providenciar.

3.2.2 A contratação é por tempo determinado.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Facilitador – Preparar aulas, coordenar a classe e compartilhar conhecimento levando o aluno ao aprendizado do conteúdo, realizar atividades de ensino, planejamento e orientação, executando e supervisionando estas

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



atividades para o desenvolvimento do processo educativo. Ministrando as atividades referentes ao conteúdo programático e executar as ações necessárias para a formação dos alunos.

4.2. Monitor – Prestar assistência ao facilitador durante às atividades de ensino, planejamento e orientação, contribuindo na execução destas atividades para o desenvolvimento do processo educativo. Auxiliar os alunos no processo de aprendizagem, executar as ações necessárias para a formação dos alunos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604.

5.2. Cronograma:

10/03/2023 Abertura do Edital.

22/03/2023 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

01/03/2023 Análise curricular e documental.

23, 24 e 27/03/2023 Entrevista

27/03/2023 Resultado

28 e 29/03/2023 Prazo para recurso

30/03/2023 Resultado final do processo seletivo

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para o cargo de Facilitador serão observados a pontuação abaixo

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



listada:

- Ter curso técnico em informática e/ou licenciatura em computação e áreas afins.
- Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologias e educação.
- Apresentar currículo com experiências em atividades comunitárias, participação social, e experiências com tecnologia e educação.

Obs.: Conforme já informado, os itens acima não são obrigatórios, mas contam ponto.

6.2. Para o cargo de Monitor serão observados a pontuação abaixo listada.

- Conhecimento em tecnologia e educação comprovadas por meio de currículo.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

7.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

7.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

7.5. A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

9.3. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

9.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

9.5. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

9.7. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



serão retificados em tempo.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato tem duração de 6 meses de vigência, renovável à cada semestre mediante avaliação e pelo prazo máximo de 12 meses, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Colaboração N° 905454/2020 e terá início a partir da assinatura do contrato.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Colaboração N° 905454/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. Lotação dos candidatos aprovados se dará no Polo Tecnológico do Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

12.4. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





Rio de Janeiro, 09 de março de 2023.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

